



PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

**CRIA VAGAS NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36,
DE 17 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas no ANEXO I, da Lei Complementar nº 36, de 17 de maio de 2017:

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Fiscal do Meio Ambiente	Nível 09	A	40h	02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres/SC, em 03 de março de 2022.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças